

TC 013.063/2012-0

Apenso: TC 014.034/2010-7

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Solânea – PB

Responsáveis: Antônio Sebastião de Melo (CPF 181.849.364-00); CF Medicamentos e Materiais Medico-Hospitalares Ltda. (CNPJ 08.255.321/0001-49); Cirulabor Ltda. (CNPJ 02.560.793/0001-29); Comercial Itambé Ltda. (CNPJ 02.775.367/0001-02); Claudia Izabel da Silva Maia (CPF 916.698.554-49); Denise Maria Pinto Silva Spinelli (CPF 181.190.424-68); Fausto Alves de Sousa Neto - ME (CNPJ 06.916.375/0001-82); Flávio Alves Santos (CPF 510.713.394-00); Francisco de Assis de Melo (CPF 141.958.104-00); Genival Lavine Viana Lopes de Azevedo (CPF 030.432.064-10); José Ricardo Neto (CPF 482.128.814-15); Leize Regina Ribeiro de Araújo Medeiros (CPF 040.451.354-99); Margarida Ferreira de Lima (CPF 071.991.554-68); Maria de Fátima Pontes Lima Diniz (CPF 416.132.604-15); Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda. (CNPJ 09.441.460/0001-20); Roberto Henrique de Medeiros (CPF 298.430.064-53); Vera Lúcia Toscano Teixeira de Carvalho (CPF 132.685.204-30); e Wilson Lourenço de Brito (CPF 025.376.664-88)

Procurador: Marcos Robson Araújo de Oliveira (CPF 674.368.204-78)

Advogados: Carolina de Melo Freire Gouveia Ávila (OAB/PE 19.359); Diego Barros dos Santos (OAB/PE 30.274); Fabienne Reuters Callou (OAB/PE 26.770); Fabricio Beltrão de Brito (OAB/PB 16.253-B); Fábio Alexandre Queiroz Tenório da Silva (OAB/PE 21.379); Fábio Santos Ramos (OAB/PE 22.166); Kennedy Gusmão Gama da Silva (OAB/PB 15.378); Marcos Antônio Souto Maior Filho (OAB/PB 13.338-B); e Paulo Roberto Tavares da Silva (OAB/PE 149-A)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que os Avisos de Recebimento (peças 162, 168 e 153) referentes aos Ofícios 1.037/2015, 1.031/2015 e 1.033/2015-TCU/SECEX-PB (peças 140, 135 e 137), endereçados à Sra. Leize Regina Ribeiro de Araújo Medeiros, ao Sr. Antônio Sebastião de Melo e à empresa Comercial Itambé Ltda., retornaram com a informação de “ausente”, “não procurado” e “mudou-se”, respectivamente;
3. Considerando que, com relação a empresa Comercial Itambé Ltda. foi enviada notificação para sua procuradora, não tendo obtido sucesso, e que, por meio de contato telefônico foi constatado que a referida advogada não faz mais parte do escritório, portanto deve ser enviado para outro advogado que consta na procuração de peça 83;
4. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal (peça 170), encontrou-se novo endereço apenas para o Sr. Antônio Sebastião de Melo (peça 171);
5. Elaborem-se as competentes notificações aos seguintes interessados:
 - a) Notificação de dívida à Sra. Leize Regina Ribeiro de Araújo Medeiros (CPF 040.451.354-99), com o mesmo teor e para o mesmo endereço do Ofício 1.037/2015-TCU/SECEX-PB (peça 140);
 - b) Notificação de decisão:
 - b.1) Sr. Antônio Sebastião de Melo (CPF 181.849.364-00) para:
 - b.1.1) o mesmo endereço do Ofício 1.031/2015-TCU/SECEX-PB (peças 135);
 - b.1.2) Rua João F de Lima, nº 969, Centro
Solânea-PB
CEP: 58.225-000
 - b.1.3) Prof. Adelaide Silva, nº 148, Centro
Solânea-PB
CEP: 58.225-000
 - c) empresa Comercial Itambé Ltda., por intermédio de seu advogado Sr. Paulo Roberto Tavares da Silva (CPF 090.340.994-15), OAB/PE 149-A (procuração na peça 83).
6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.
7. Quando do retorno dos autos, encaminhar o recurso de reconsideração, interposto pela Sra. Vera Lúcia Toscano Teixeira de Carvalho (peça 173) contra o Acórdão 1.168/2015-TCU-1ª Câmara, apostilado pelo Acórdão 3.146/2015-TCU-1ª Câmara, para exame de admissibilidade pela Serur.

SECEX-PB - Assessoria, 11 de setembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora